

# CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FRETE

Num. Contrato: 271  
 Data Emissão: 17/10/2024  
 Página: 1/2

## DADOS CONTRATANTE

Razão Social: RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ: 07.674.855/0001-47 Insc. Estadual: 9099851969

Endereço: RUA ARI JOSE VALLE Bairro: SAO JOAO Cep: 82030025

## DADOS CONTRATADO/PROPRIETÁRIO

Nome: VALDENIR INACIO DA SILVEIRA CPF/CNPJ: 535.985.129-53 RG/IE:  
 Endereço:  
 Bairro:  
 Cidade:  
 UF: Cep:

Nome: VALDENIR INACIO DA SILVEIRA CPF: 535.985.129-53 RG:  
 Endereço:  
 Bairro:  
 Cidade:  
 UF: Cep:

## DADOS VEÍCULO

Veículo	Placa
VOLVO/FH 440 4X2T TRACAO CAMINHAO TRATOR	EFW8H41
REB/KRONE CARGA SEMI-REBOQUE	AFQ5J05

## COMPOSIÇÃO DO FRETE

Valor Frete (+)	R\$ 3.700,00
Pedágio (+)	R\$ 0,00
Seguro (+)	R\$ 0,00
Acréscimo (+)	R\$ 0,00
Desconto (-)	R\$ 0,00
IRRF (-)	R\$ 0,00
INSS (-)	R\$ 0,00
SEST/SENAT (-)	R\$ 0,00
ISS (-)	R\$ 0,00
<b>Total Servico (=)</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>
Adiantamento (-)	R\$ 2.590,00
<b>Saldo à Receber:</b>	<b>R\$ 1.110,00</b>

## SERVIÇO CONTRATADO

Cidade Origem: CAMPO LARGO - PR Qtd CT-e: 0  
 Cidade Destino: GUARULHOS - SP Qtd NF-e: 0  
 Valor Carga: 10.010,00 Qtd MDF-e: 1  
 Peso Carga: 22.120 Qtd Outros: 0  
 Tipo Carga:

## OBSERVAÇÕES

## TERMOS DO CONTRATO

### OBRIGAÇOES DO SUBCONTRATADO:

- Prestar adequadamente os serviços de transporte de cargas, cumprindo as orientações emanadas da CONTRATANTE quanto as especificações do serviço a ser prestado, carregando a(s) mercadoria(s) no(s) local(is) e hora indicado(s) e entregando a(s) mercadoria(s) ao(s) destinatário(s), sempre por sua conta e risco, dentro do(s) prazo(s) acordado(s) entre as partes, a emissão da licença quando necessário e responsabilidade da CONTRATADO.
- Colher, no comprovante de entrega da mercadoria, ao realizar a entrega da mercadoria transportada, a assinatura daquele que se apresentou como responsável para receber a carga, bem como data e carimbo no recibo de entrega.
- Responsabilizar-se pela carga entregue aos seus cuidados, nos termos do art. 9º da Lei 11.442/2007, para todos os fins e efeitos legais, devendo informar a CONTRATANTE, pelo meio de comunicação mais rápida de que dispuser a ocorrência de qualquer acidente ou apreensão de mercadorias envolvendo a carga transportada.
- Na eventualidade de vir a CONTRATANTE ser demandada por fato imputável ao SUBCONTRATADO, administrativa ou judicialmente, este deverá reembolsar integralmente os prejuízos e despesas experimentados, seja pelas despesas decorrentes de condenação judicial ou administrativa, seja em razão de despesas administrativas, tais como contratação de advogados, sendo facultado a CONTRATANTE a retenção de eventuais pagamentos por prestação dos serviços até o limite do resarcimento.

### DO SEGURO:

- O SUBCONTRATADO, a partir do carregamento da carga a ser transportada, tem ciência que se encontra coberto pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga - RCTR/C, devendo ele, SUBCONTRATADO, arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apólice, decorrente de fatos ocorridos durante o transporte das mercadorias.
- O SUBCONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a incluir seu veículo na apólice de seguro após emissão Cte quanto a cobertura em relação a terceiros, sempre que a relação comercial for continuada, a critério desta, devendo o SUBCONTRATADO arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apólice, decorrente de fatos ocorridos em decorrência da prestação dos serviços, sob pena de, não o fazendo, responder integralmente pelos danos que eventualmente causar a terceiros, bem como a reembolsar a CONTRATANTE os prejuízos e despesas que eventualmente venha a suportar em razão de danos causados pelo SUBCONTRATADO a terceiros.

### DAS ESTADIAS:

- Considera-se 24 Hrs para Carregamento e 24 hrs para Descarregamento, caso ultrapasse esse período será pago diária (R\$ 400,00), por cada 24 horas ou fração que a carreta ficar a disposição. Considera-se a cobrança também interrupções provenientes das responsabilidades do CONTRATANTE imposto neste Contrato.

### DO PAGAMENTO:

- O ADIANTAMENTO no valor de 70% será solicitado assim que o carregamento for concluído e este contrato for devolvido assinado, e o SALDO será efetuado com a entrega e envio das fotos dos comprovantes e canhotos devidamente assinados.

**ADIANTEAMENTO SOMENTE SERÁ REALIZADO MEDIANTE ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PELO CONTRATADO.**